



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Dona Inês
" CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/89

Reajusta a Remuneração mensal do
Prefeito, Vice-Prefeito e do Vereador,
respectivamente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições que são conferidas pela Resolução Nº
01/89 e de acordo com a Sessão realizada em 16 de setembro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reajustada em 43% (Quarenta e três por cento), a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e do Vereador que esteja em pleno exercício de suas funções, respectivamente.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior, compreende o trimestre de julho a setembro de 1989.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês,
em 16 de setembro de 1989.

José Cândido de Araújo
José Cândido de Araújo

Presidente

João Idalino da Silva
João Idalino da Silva

1º Secretário

Luis Borges de Moraes
Luis Borges de Moraes

2º Secretário